

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 6.748, DE 2002.

“Dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Astrólogo.”

Autor: Deputado LUIZ SÉRGIO

Relator: Deputado LEONARDO PICCIANI

I - RELATÓRIO

Por meio da proposição em apreço o Nobre Signatário intenta regulamentar a atividade profissional de Astrólogo, argumentando ser “extremamente importante inculcar na cultura brasileira um pensamento astrológico correto e não há meio mais efetivo do que pela regulamentação (...), que permitirá uma fiscalização mais rigorosa dessa atividade.”.

Esgotado o prazo regimental, não foram recebidas emendas ao Projeto.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A medida merece o nosso apoio. Em boa hora o Nobre Autor vem corrigir a lacuna legal, submetendo à discussão desta Casa as legítimas e justas bases para a regulamentação dessa atividade, cuja prática remonta às mais altas escolas de sabedoria do Oriente e do Ocidente, conforme bem pontuado pelo Ilustre proponente.

A definição das bases e propósitos da Astrologia é medida de interesse público, já que deve ser exercida com a seriedade e a responsabilidade exigidas para o caso e não como um modismo ou passatempo popular.

De fato, a Astrologia vem sendo utilizada de forma simplista e distorcida, desgastando significativamente a imagem de profissionais sérios que atuam nesta área. Aliás, Helena Avelar e Luís Ribeiro, em artigo publicado na Internet, “Em Defesa da Astrologia”, denunciam pontualmente, *in verbis*:

“Atualmente qualquer um pode dizer que é ‘astrólogo’. (...) Nunca como hoje houve tanta divulgação enganosa, tanta deturpação e tanto oportunismo ligado à Astrologia. Nunca o tema levantou tantas reações extremas: deslumbramento para uns, dúvida para outros, medo para uns quantos e recusa sobranceira para muitos. (...) E é aqui que reside grande parte do problema: a Astrologia é complexa. A sua aprendizagem exige esforço, maturação e profundidade de pensamento. (...) Esta ignorância é a principal responsável pelas enormes deturpações na prática e aplicação da Astrologia atual. (...)”

Concluindo o artigo, os renomados profissionais argumentam que “a melhor forma de defender a Astrologia é apostar num esforço continuado de dignificação e de divulgação responsável”, bem como de “implementação de uma cultura astrológica”. Nesse sentido, a medida em apreço vem somar esforços, sendo fundamental para a consecução de tais objetivos.

Todavia o Sindicato dos Astrólogos do Rio de Janeiro – SINARJ – sugere que sejam feitas algumas modificações no texto original do Projeto, a fim de melhor servir aos propósitos ali colimados.

Somos, pois, pela aprovação do Projeto de Lei nº 6.748/2002, com as Emendas oferecidas em anexo.

Sala da Comissão, em de de 2003.

Deputado LEONARDO PICCIANI
Relator

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº Nº 6.748, DE 2002.

“Dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Astrólogo.”

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Dê-se aos incisos II e IV do Art. 3º do Projeto a seguinte redação:

"Art. 3º

"

"III – os profissionais que tenham sido habilitados por escolas e cursos de formação profissional, devidamente reconhecidos pela associação de classe;

"IV – os diplomados em astrologia por escolas estrangeiras."

Sala da Comissão, em de de 2003.

Deputado LEONARDO PICCIANI

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº Nº 6.748, DE 2002.

“Dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Astrólogo.”

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Dê-se ao inciso II do Art. 6º do Projeto a seguinte redação:

"Art. 6º

"

"II – exercer o magistério nas disciplinas de formação em qualquer nível de graduação de astrologia;"

Sala da Comissão, em de de 2003.

Deputado LEONARDO PICCIANI

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº Nº 6.748, DE 2002.

“Dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Astrólogo.”

EMENDA SUPRESSIVA Nº

Suprima-se o parágrafo único do Art. 7º do Projeto.

Sala da Comissão, em de de 2003.

Deputado LEONARDO PICCIANI